

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

28 DE ABRIL DE 2016

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

**LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO**

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da

palavra o Vereador Fernando Cabodeira, que se referiu a notícias vindas a público nos meios de comunicação social relativamente aos esgotos do Hotel do Mezio, diretamente para o monte, perguntando se tal era ou não verdade, e que a situação merecia uma tomada de posição da parte do executivo, até porque coincide com a tomada de decisão da Câmara de aprovar o aumento da capacidade do Hotel; -----

- Referiu-se, igualmente, à questão da EN 101 para norte da sede do concelho até Monção, que é uma desgraça, o que é mau para o concelho, considerando que deveria ser solicitada junto de quem de direito uma intervenção urgente para solucionar o problema que se arrasta há anos. -----

- O Vereador José Albano Domingues abordou duas questões para as quais solicitou esclarecimentos e a melhor atenção: -----

- Do caminho que vira à direita no cimo da Rua Dr. Mário Tavarela Lobo no Loteamento de Pedrosas; e as lombas desde o LIDL até ao início da Avenida Dr. Mário Soares. -----

Foram dados esclarecimentos sobre as questões colocadas: -----

- Sobre a situação do Hotel do Mezio a Presidência informou que a Câmara tomou conhecimento pelas redes sociais não tendo os responsáveis municipais sido alertados por quem deveria transmitir tais informações, antes de as passar para as redes sociais. Referiu ainda que este tipo de atitudes não dignifica o Soajo e que a situação ficou resolvida logo no dia seguinte e que se teria tratado de uma tampa de saneamento partida por animais que andam no monte. -----

- Sobre o caminho público o Vereador Olegário Gonçalves informou que se trata do caminho da Leirada, e que o obstáculo à intervenção no mesmo é um poste de alta tensão colocado no meio do caminho. Que se pretende fazer uma intervenção por parte da Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

- No que concerne às lombas, estava em curso um estudo de trânsito prevendo-se trazer uma solução entre Maio e Junho. -----

- Relativamente à EN 101, a Presidência deu conhecimento que estava em discussão um protocolo, com uma reunião já marcada para terça-feira, com a Infraestruturas de Portugal e as Águas do Norte, SA, tendo em vista a eventual execução da obra por parte do Município, com o apoio financeiro daquelas entidades. Que se tratava de uma repavimentação simples. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da Assembleia Municipal no dia 29 de Abril, na Casa das Artes, a partir das 16h30; -----

- De igual modo deu conta que numa iniciativa da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez foi realizado um vídeo promocional de suporte à divulgação da classificação de Sistelo como Paisagem Cultural, que contou com o envolvimento da Junta de Freguesia de Sistelo e da ONG Loving the Planet, bem como com a voz inconfundível do Locutor Eduardo Rêgo, voz dos documentários BBC Vida Selvagem sobre animais, plantas e natureza, no geral, que começou a ser exibido na RTP e passou para a SIC no seu arranque, há mais de 20 anos. -----

Neste âmbito informou que no próximo dia 7 de Maio virá a Sistelo o Sr. Diretor Regional da Cultura do Norte. -----

- Que no sábado, dia 30 de Abril, se iria realizar o fórum do Associativismo; -----

- Também informou que no dia 1 de Maio iria a Lisboa ao aniversário da Casa dos Arcos e que no dia 2 iria reunir com o ICNF; -----

- Por último adiantou que na próxima quarta-feira, dia 4 de maio, pelas 11h00, virá à Câmara Municipal o Presidente da Câmara Municipal de S. Miguel do Tarrafal, em Cabo Verde, tendo em vista uma eventual geminação de municípios. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 11 de abril, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do mês corrente, que eram de cinco milhões cento e três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - Presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Casa do Concelho de Arcos de Valdevez, com sede na Rua Augusto Rosa, 58, 1º, em Lisboa, prevendo um apoio financeiro de três mil e quinhentos euros, que tem por objetivo compartilhar nos encargos daquela Associação com as atividades correntes do presente ano de 2016. -----

- A Câmara deliberou, aprovar o presente protocolo de apoio financeiro, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – EMPREITADA: ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY – DRENAGENS: - dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY – DRENAGENS», de forma a dar-se início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----
 2. Que o VALOR BASE seja fixado em 42.000,00 Euros; -----
 3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias; -----
 4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. -----
 5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às três seguintes empresas: -----
 6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----
- EFETIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira. -----
- SUPLENTE: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA: ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1306 (SANTO AMARO À E.M. 523-4) - FREGUESIA DE MONTE REDONDO: - dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1306 (SANTO AMARO À E.M. 523-4) - FREGUESIA DE MONTE REDONDO», com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 240.000,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 270 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Soares; -----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

Submeto à consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS

(BLOCO 3): - Dos Serviços a apresentarem, em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS (BLOCO 3)», com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----
2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 374.000,00 Euros; -----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 75 dias; -----
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----
5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa. -----
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução; -----
7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Soares; -----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. Submetem à consideração da Câmara, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

CAMINHO DE ACESSO Á BRANDA DE GORBELAS – TRABALHOS DE MANUTENÇÃO:- dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicado à firma Habimonção Construções, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CAMINHO DA VEIGA – LIGAÇÃO DE EIRÓS A COUCEIRO – PROZELO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-

dos Serviços a informar que a firma Dinâmica Secreta, Lda, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução daquela por mais 30 dias, ou seja, até 15/05/2016.

Suporta o seu pedido nas condições climatéricas adversas dos últimos meses que não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada. -----

Estes Serviços não confirmam os motivos alegados pelo adjudicatário, embora tivéssemos tido dias com condições climatéricas mais adversas que não justificam o atraso verificado. A falta de mão-de-obra em obra, falta de organização dos trabalhos e má execução dos mesmos parecem-me motivos bem mais fortes para justificar o atraso verificado. A fiscalização chamou variadíssimas vezes a atenção ao adjudicatário para o atraso verificado, pois já vem desde início da empreitada, cerca de 30 a 40% relativamente ao plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro. De referir também que durante a execução da obra, continua a haver chamadas de atenção pela ao adjudicatário pela má execução de trabalhos, dando origem às respetivas correções. -----

Pelo exposto entende-se que o prazo de execução previsto no projeto terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada, pelo que sugere-se a aplicação de multas contratuais, em conformidade com a legislação em vigor. -----

No entanto, caso não concordem, poderão optar por qualquer uma das hipóteses abaixo mencionadas: -----

1.ª Hipótese: Autorizar uma prorrogação graciosa de 30 dias; -----

2.ª Hipótese: Autorizar uma prorrogação legal de 30 dias; -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

Consignação: 14/04/2015 -----

Notificação PSS: 16/04/2015 -----

Prazo de execução: 365 dias -----

Fim do prazo (com 1.ª prorrogação) 15/05/2016. -----

Face á informação prestada pela fiscalização da obra e considerando que o prazo da obra é de 365 dias, mais que suficiente para a execução de uma obra desta dimensão e natureza, sugere-se que a Câmara delibere pela aplicação de multa contratual por violação do prazo, nos termos do n.º 1 do art. 403º do CCP, no montante de 1/mil do valor dos trabalhos em atraso por dia de atraso. -----

Em alternativa e se assim a Câmara o assim entender, conceder prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços durante esse período. -----

Os Serviços não confirmam os motivos alegados, que mesmo tendo condições climatéricas adversas não justificam o atraso nos trabalhos, pelo que o prazo de execução previsto no projeto terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada. --

Assim, sugerem a aplicação de multas contratuais em conformidade com a legislação em vigor. -----

No entanto caso não concordem poderão optar por uma qualquer das hipóteses: autorizar uma prorrogação graciosa de 30 dias, ou prorrogação legal de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e com carácter excecional, autorizar a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com informação Serviços. -----

REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA DR. OSVALDO GOMES E O CAMINHO DA ROTA EM PAÇÔ – CAMINHO DA ARREMESSA: - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à empreitada em

epígrafe, no valor de € 150 555,90, fazendo parte além dos elementos mencionados descontos de garantia no valor de € 7 225,00 retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

BLOCO XLVI – CAMINHO DA GUIA JOLDA (SÃO PAIO): - *Idem*, relativamente à obra em epígrafe, no valor de € 76 735,86, fazendo ainda parte descontos de garantia no valor de € 3 904,84 retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS:- *Idem*, relativamente à obra em epígrafe, no valor de € 328 047,53, fazendo ainda parte garantias bancárias no valor de € 16 474,96 e de € 16 474,96. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER – COMPLEXO DESPORTIVO DE GUILHADESES: - *Idem*, relativamente à empreitada em epígrafe, no valor final de € 536 515,87, fazendo ainda parte as garantias bancárias € 27 197,07 e € 25 421,83 e descontos de garantia no valor de € 14 395,43 retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS: – *Idem*, relativamente à obra em epígrafe, no valor de € 57 749,24, para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte descontos de garantia no valor de € 5 774,92 retidos durante a execução com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REVISÃO DE PREÇOS (NEGATIVA) DA EMPREITADA DE PO 82/2014 - BLOCO XLVI - CAMINHO DE S. TIAGO ARCOS (S. PAIO) A CASARES (VALE) - DO C.M. 1321 A S. TIAGO: - dos Serviços a apresentar o cálculo da revisão de preços, referente aos autos 1 a 10, no valor provisório de € - 5 153,70, valor a ser restituído ao município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REABILITAÇÃO CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – ARCOS SÃO PAIO, CABREIRO, GUILHADESES, JOLDA (MADALENA), SABADIM E SISTELO:- Dos Serviços a apresentar o plano de trabalhos e plano de pagamentos relativo à obra em epígrafe, adjudicada a Carlos Filipe Amorim Oliveira. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACELO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GUILHADESES E SANTAR: - dos Serviços a informar que na obra em epígrafe, a Junta de Freguesia vem solicitar alteração das cotas previstas no projeto do caminho em execução, nomeadamente ao nível da concordância deste com caminho vicinal existente, criando uma nova plataforma no caminho vicinal e diminuindo assim a inclinação prevista no caminho do projeto de execução. Estes Serviços concordam com o pedido efetuado pela Junta, conseguindo desta forma melhorar o acesso não só aos moradores, mas a uma possível ambulância que tenha necessidade de aceder ao local. -----

93
VK
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação ao contrato de acordo com a informação dos Serviços. -----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PROPOSTAS - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a remeterem, nos termos do n.º 3 e 4º do art. 148º do CCP, o relatório final do Júri do procedimento relativo à análise das propostas apresentadas para a execução da empreitada em epígrafe, com vista ao executivo decidir sobre a aprovação de todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

No referido relatório o Júri delibera manter a conclusão do relatório preliminar e propor a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente RED – RELVADOS E EQUIPAMENTOS, LDª, pelo valor de € 229.128,00, não incluindo o IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – RELATORIO FINAL PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ – REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRICAS E TELEFONICAS – ARRUAMENTO A:- dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à empreitada em epígrafe, na qual findo o prazo concedido, 5 dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada. ---

Assim, e nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Gabinov – Contabilidade e Engenharia, Lda, pelo valor de € 8 400,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

EXPEDIENTE: - do Corpo Nacional de Escutas a informar que pretende participar na “Atividade Nacional de Pioneiros , na Base Naval do Alfeite em Setúbal, com um grupo de jovens entre os 14 e os 18 anos, pelo que solicita um apoio para fazer face a despesas com o transporte no valor de € 780,00, sendo o custo total da atividade de € 2 850,00. -----

O Vereador do Pelouro propõe um apoio para o transporte no valor de € 780,00.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 780,00. -----

- da Associação Cultural e Desportiva dos Amigos de Vilarinho das Quartas, a solicitar apoio financeiro para a conclusão da ampliação da sede da respetiva associação. O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um apoio de € 15.000,00. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 15.000,00. -----

- das Rusgas dos Amigos de Sá, a solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas com a gravação do CD com letras originais, tendo um custo de € 2000,00, pelo que solicitam um apoio no valor de € 500,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00, para o efeito, à Associação Amigos de Sá. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:
PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO Nº 4/2015: - de Maria do Carmo Vieira de Brito, a solicitar certidão relativamente à constituição de compropriedade do prédio sito na Rua Dr. Germano Amorim, desta vila. -----

Os Serviços informam que estão reunidas as condições para nele ser instituído o regime de propriedade horizontal nos termos dos artºs 1414 e seguintes do Código Civil.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

OP PHZ 6/2016 – PROPRIEDADE HORIZONTAL DE EDIFICAÇÃO : - Presente o processo apresentado por Construções Val de Vez, Lda , relativo ao pedido de certificação da propriedade horizontal da edificação sita na Rua da Praça, freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), licenciado pelo alvará n.º 88/2013. Os Serviços do Município informam que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal da referida edifício. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

OP PHZ 6/2016 – PROPRIEDADE HORIZONTAL DE EDIFICAÇÃO : - Presente o processo apresentado por Manuel Amorim Barros, Lda , relativo ao pedido de certificação da propriedade horizontal da edificação sita para o prédio sito em Casalsoleiro -Loteamento Quinta Casa Nova, Lote 3, da união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, pelos alvarás n.ºs 51/2008 e 1/2015. Os Serviços do Município informam que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal da referida edifício. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

A partir deste momento o Vereador Fernando Cabodeira não participou na discussão e votação dos restantes assuntos da Ordem do Dia, tendo-se ausentado da reunião por motivos de ordem pessoal e profissional. -----

LE-EDI 5/2016 - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA: - Presente o pedido apresentado por José Manuel de Amorim Pereira, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da edificação sita na Rua Amorim Soares, desta vila. Os Serviços Municipais emitem parecer favorável condicionado, relativamente ao acesso e dimensionamento do espaço para estacionamento automóvel. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LA CMB – 1/2016 - LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO: - Presente o pedido apresentado pela empresa IMOVALDEVEZINTER - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da instalação do posto de abastecimento de combustíveis no lote n.º 1, a que respeita a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2008,


 emitido em 19 de janeiro de 2016. Os Serviços Municipais informam que o projeto apresentado está em conformidade com o alvará de loteamento e que foi emitido parecer favorável da ANPC relativamente ao projeto de instalação do referido posto de abastecimento. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador José Albano Domingues, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aquele Vereador declarou que a sua posição de voto contra estava em consonância com a posição tomada na deliberação de 23 de fevereiro de 2015 sobre o processo da mesma requerente. -----

4.ª ALTERAÇÃO AO 3.º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS:- Presente o projeto relativo à operação urbanística relativo à 4.ª alteração ao 3.º loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, para efeitos de aprovação nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE DECLARAÇÃO QUE ATESTE A INTERVENÇÃO EM IMÓVEL – ART.º 1103.º CÓDIGO CIVIL: - Presente o pedido apresentado pela empresa Dias & Brito, Lda., a solicitar que a Câmara Municipal ateste para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 1103.º do Código Civil, que a operação urbanística a que se refere o processo n.º LE-EDI n.º 81/2015, constitui, nos termos da lei, uma obra de remodelação ou restauro profundos, para efeitos de aplicação do disposto na alínea b) do art.º 1101.º do referido Código. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir declaração de que a referida operação urbanística constitui uma obra de demolição, remodelação ou restauro profundo. -----

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL: - Presentes os relatórios - fichas de avaliação do nível de conservação do imóvel, a que respeita o pedido de vistoria para efeitos de aplicação do art.º 71.º do EBF – GSE n.ºs 2266 e 2267/2016, relativo à vistoria realizada ao edifício sito no Largo da Lapa, Quelha das Hortas e Rua Plácido de Abreu, pertencente à empresa Dias & Brito, Lda., na qual é atribuído o nível 1 – péssimo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com o presente relatório. -----

PROCESSO Nº 4/2016 – DESTAQUE: - de Isilda de Castro Gonçalves a solicitar o destaque da parcela de terreno com a área de 5000 m2, com a área total de 26 797m2, sito em Sobreiro – Requeijo. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

Refere-se a pretensão ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 5 000,00m2, do Prédio Rústico com a matriz nº 202, com a área total de 26797,00m2 . ----

O prédio localiza-se no Perímetro Urbano da Sede do Concelho, e ambas as parcelas confrontam a via pública. -----

Assim são de parecer que a pretensão reúne as condições legais necessárias para que possa ser autorizado o destaque. -----

Em conformidade com o Artigo 6º do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para

efeitos de registo, que : -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO: - dos Serviços a informar que na sequência do prazo concedido em sede de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos o concorrente Cond-Alert, Unipessoal, Lda apresentou a respetiva pronúncia. -----

O concorrente confirma a receção do Relatório Preliminar em 10 de Março de 2016, confirma a receção do Relatório Final juntamente com a decisão de adjudicação dos lotes 1 e 3, a minuta do contrato. Desta comunicação consta ainda o pedido de envio dos respetivos documentos de habilitação num prazo de cinco dias úteis, contudo a este respeito o concorrente nada confirma. -----

Refere um contacto com a plataforma eletrónica de contratação pública Vortal mas não junta a comprovativo da informação que lhe terá sido prestada. -----

O art.º 17.º do Programa de Concurso detalha a forma como os adjudicatários devem submeter os documentos de habilitação solicitados. -----

O concorrente invoca uma alteração que terá sido efetuada ao Programa de Concurso sem dela ter sido dado conhecimento aos concorrentes. -----

Tal situação não corresponde de todo à verdade. O Programa de Concurso manteve-se inalterado desde a sua aprovação pela entidade competente para o efeito. ---

Da análise aos documentos de habilitação submetidos em 08 de Abril de 2016 constata-se o seguinte: -----

a) O certificado de registo criminal da entidade bem como o certificado de registo criminal do gerente estão datados de 25 de Janeiro de 2016, data inequivocamente anterior ao pedido dos documentos de habilitação remetido pelo município, contudo o seu envio apenas ocorre em 08 Abril de 2016, após o termo do prazo ocorrido em 01 de Abril de 2016; -----

b) O comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Contributiva da Segurança Social refere como data de consentimento 09 de Fevereiro de 2012. Este comprovativo foi obtido pelo concorrente em 04 de Abril de 2016, o seu envio apenas ocorre em 08 Abril de 2016, após o termo do prazo ocorrido em 01 de Abril de 2016; ---

c) O modelo Anexo II cuja realização é apenas da responsabilidade do concorrente está datado de 08 de Abril de 2016, o seu envio apenas ocorre em 08 Abril de 2016, após o termo do prazo ocorrido em 01 de Abril de 2016. -----

Pelo acima exposto, salvo melhor opinião, pode concluir-se que apenas ao adjudicatário cabem as responsabilidades pelo atraso na entrega dos documentos de habilitação solicitados em 24 de Março de 2016 aplicando-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o

adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação: -----

a) No prazo fixado no programa do procedimento. -----

Deste modo propõem a caducidade da adjudicação efetuada em 24 de Março de 2016 ao concorrente Cond-Alert, Unipessoal, Lda da “aquisição de serviços de - Limpeza e desinfecção de vários edifícios municipais”, pelo valor de € 1.125,72/lote 1 e € 5.084,94/lote 2, acrescido de I.V.A. e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 86.º do já citado Código dos Contratos Públicos a adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente B.B. Facility Serviços, Unipessoal, Lda pelo valor de € 1.252,16/lote 1 e € 5.366,40/lote 2, acrescido de I.V.A. -----

Desta adjudicação resulta um acréscimo à despesa de lote 1/€ 126,44 e lote 2/€ 281,46 cuja soma é de € 407,90/mês. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, declarar a caducidade da adjudicação efetuada em 24 de Março de 2016 ao concorrente Cond-Alert, Unipessoal, Lda da “aquisição de serviços de - Limpeza e desinfecção de vários edifícios municipais”, pelo valor de € 1.125,72/lote 1 e € 5.084,94/lote 2, acrescido de I.V.A., de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 86.º do já citado Código dos Contratos Públicos proceder à adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente, do concorrente B.B. Facility Serviços, Unipessoal, Lda pelo valor de € 1.252,16/lote 1 e € 5.366,40/lote 2, acrescido de I.V.A. -----

EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO MUNICIPAL COMPROVATIVA DA AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA: - Presente um pedido da firma Ivo Manuel A. Fernandes, Unipessoal, Lda, com sede no Parque Empresarial de Padreiro, Lote 27, de emissão de declaração em como a Câmara Municipal autoriza a constituição de uma hipoteca sobre o prédio descrito no registo predial sob o nº 327, da freguesia de Padreiro (Salvador), a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito ao investimento que aquela Instituição Bancária vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais. -----

Os Serviços da Divisão Administrativa e Financeira informam o seguinte: -----

1. O representante legal da sociedade Ivo Manuel A. Fernandes, Unipessoal, Lda, SA, vem solicitar à Câmara declaração comprovativa de autorização para a constituição de uma hipoteca sobre o prédio que corresponde ao lote 27 adquirido no Parque Empresarial de Padreiro, descrito na CRP de Arcos de Valdevez sob nº 327 da freguesia de Padreiro (Salvador), a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito ao investimento que aquela Instituição Bancária vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais. -----

2. A constituição de hipoteca sobre os lotes industriais está expressamente prevista no nº 1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, referindo que a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município. -----

3. Por regra, o dono do prédio pode onerar com hipoteca o seu bem. Por outro

lado, a hipoteca comporta um direito de séquito, ou sequela, porque se confere ao credor de direito de acompanhar o bem hipotecado ainda que venha a ser alienado. -----

De todo exposto entendo que o presente pedido reúne os requisitos legais e regulamentares para seja autorizado pela Câmara e passada a declaração requerida. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração requerida, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO - REQUALIFICAÇÃO URBANA E REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO MIOLO DO QUARTEIRÃO JUNTO À IGREJA DA MISERICÓRDIA – REPARAÇÃO DE ANOMALIAS: - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Granitoamares, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

BLOCO XXXVI – LIGAÇÃO ENTRE A PRACETA DE VIRAGEM E A E.M. 505 – CIMO DE VILA – PORTELA: - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma JRVEZ – Unipessoal, Lda. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EXTERIORES DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA E.B. DE TÁVORA: - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisório da obra em epígrafe, adjudicado à firma Carlos Florêncio – Estuques Projeto Unipessoal, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

BENEFICIAÇÃO DAS ETARS DO CENTRO ESCOLAR DR. MANUEL BRANDÃO (SABADIM) E DA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA (MONTE AVAL) – CONTA FINAL:- dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 38 265,00, e para além dos elementos mencionados fazem ainda parte integrante desta conta descontos de garantia no valor de € 3 826,50 retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – EMPREITADA – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABAÇÔ – NÚCLEO CENTRAL: - dos Serviços a apresentar para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABAÇÔ - (NUCLEO CENTRAL)”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de saneamento no caminho municipal 1308 e transversais, numa extensão de cerca de 1.9 km, de coletores gravíticos e que drenam para câmaras de visita da rede existente. Prevê-se ainda a instalação de 65 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----
2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 146.200,00 euros; -----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias; -----
4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 4

empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

- 1) Habimonção, Lda. -----
- 2) Esboço Direto, Lda. -----
- 3) Martins Prestige II, Lda. -----
- 4) Capta Formas, Lda. -----
5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

- a) Programa de procedimento; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da mesma informação, bem como, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS – BLOCO 2
– LISTAS DE ERROS E OMISSÕES: - dos Serviços a informar relativamente à lista de erros e omissões. -----

Os Serviços informam que após análise aos elementos apresentados, os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto não implicam acréscimo à despesa já autorizada, uma vez que se mantém o valor da estimativa orçamental. Os pormenores construtivos assim como os demais esclarecimentos prestados são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

Assim sugerem o seguinte: -----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artº 61º do Código dos Contratos Públicos. -----

A aprovação do mapa de quantidades retificado e dos pormenores construtivos para inclusão das peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

Ag
JK

- A Câmara deliberou, por unanimidade, sobre o acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artº 61º do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do mapa de quantidades retificado e dos pormenores construtivos para inclusão das peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: ----

IMÓVEL DEGRADADO: - de Vítor Manuel Barbosa de Sousa, a solicitar vistoria a um edifício degradado sito no caminho dos Carvalhos, nº 3 em Távora Santa Maria. -----

Os Serviços de Fiscalização informam que a moradia é pertença de António Pinto da Costa, com morada na Rua de Felgueiras nº 365, Távora Santa Maria e que sugerem uma vistoria por parte dos técnicos deste município. -----

Assim, os Serviços da Divisão considerando a informação dos Serviços da Fiscalização sobre o estado da edificação, entendem que deverá ser ordenada a realização de uma vistoria nos termos do disposto no nº 3 do artº 89 do D.L. nº 555/99, de 18 de Dezembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a realização de uma vistoria ao imóvel em causa, nos termos do disposto no nº 3 do artº 89º do D.L. nº 555/99, de 18 de Dezembro, que aprova o RJUE, bem como aprovar os quesitos a que deverão responder os peritos. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL: dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação sócio-económica do agregado familiar de Carla Patrícia Vaz Araújo, residente em Susão – Tabaçô. -----

O pedido prende-se com a necessidade urgente de encontrar uma solução habitacional para o referido agregado, em virtude das condições de habitabilidade insalubres em que os mesmos se encontram e que estão a prejudicar gravemente a saúde e o bem estar de toda a família. -----

O agregado é composto pela requerente, pelo companheiro, e 3 filhas menores.

Carla é desempregada de longa duração. -----

O estado de insalubridade da casa, em parte de existirem muitos ratos no interior da mesma. -----

A família esta a ser acompanhada pela segurança social, pelo que solicitaram o realojamento numa habitação social. -----

Assim enquanto não é possível o realojamento, os serviços de ação social sugerem dada a urgência na mudança, alugar uma habitação na freguesia de Guilhadeses, cuja renda se situa nos € 200,00. -----

Face ao exposto e considerando: -----

a) a urgência em proceder ao realojamento deste agregado em virtude das condições de insalubridade em que residem e que estão a prejudicar o seu estado de saúde físico e emocional; -----

b) considerando que o Município não tem casas de habitação social disponíveis e que por isso solicitou o realojamento da família numa casa de habitação social disponível no Bairro do Sobreiro e cuja propriedade é do IHRU; -----

c) que enquanto não se procede ao realojamento é necessário retirar a família das condições em que se encontra e apoiar o pagamento de uma renda, cujo custo previsto é

de 200€, pois os mesmos não têm condições financeiras para suportar essa despesa; -----

d) que a equipa que acompanha a família no âmbito do Rendimento Social de Inserção irá providenciar o apoio em géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade; -----

Propõe-se, -----

- Que lhes seja atribuído, um apoio económico no valor de 600€ (seiscentos euros), para pagar as rendas relativas aos próximos três meses (maio, junho e julho), numa habitação arrendada, pelo menos, enquanto não se efetiva o realojamento numa casa de habitação social. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de seiscentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: - dos Serviços de Ação Social a apresentar a proposta de atualização das rendas de habitação social para o ano de 2016, conforme mapa anexo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador José Albano Domingues, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Dos Serviços da Divisão Sócio Cultural a apresentar a despesa respeitante à Associação Movimento Incrriativo – Oficinas de Expressão Dramática relativo ao dia mundial da dança e dois espetáculos, assim discriminados: -----

- Produção das Oficinas de Expressão Dramática até 31 de Dezembro de 2016, no valor de € 2 660,00; -----

- Dia Mundial da Dança na EB 1, € 800,00; -----

- Dois espetáculos “Capuchinho Vermelho no auditório da Casa das Artes”, € 1 500,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida despesa. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS EMPRESTIMOS PARA REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA: - dos Serviços a informar relativamente ao compromisso relativo à comparticipação do município nos encargos dos meses de Abril, Maio e Junho de 2016, com os empréstimos contraídos pela EPRALIMA para remodelação do seu edifício sede e para aquisição do equipamento de cozinha, no montante de, respetivamente, € 10 000,00 e € 1650,00, mensais. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, atribuir a comparticipação financeira proposta na informação dos Serviços, correspondente aos referidos encargos para os meses de abril, maio e junho. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA: - De Fernando Cerqueira Gomes, com morada na Rua Conselheiro Pedro Brito, nesta vila, a requerer que lhe seja passada uma justificação da alteração dos números de polícia das portas do comércio do seu prédio sito no gaveto do Campo do Trasladário com a Rua Conselheiro Pedro Brito. Os Serviços informam que com a entrada em vigor do regulamento de toponímia aprovado na reunião da assembleia municipal de 24/04/2015, os números de polícia anteriores foram alterados, passando as portas do comércio do prédio identificado pelo requerente a ter os números 20 e 22 do Campo do Trasladário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os novos números de polícia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO: - Pela Presidência foi feita a apresentação à Câmara da ideia-projeto de criação do Centro Interpretativo do Barroco na Igreja do Espírito Santo, consubstanciado na promoção do estilo barroco nos diversos domínios culturais e históricos e na promoção de atividades culturais e religiosas, tornando-o um centro agregador e uma porta de entrada para o Roteiro Barroco, na NUT 3 Minho-Lima e na Região Norte, mediante a celebração de um contrato de comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador). -----

Para a concretização do referido projeto, o Município de Arcos de Valdevez apresentará uma candidatura a financiamento comunitário através do Programa “Património Cultural”, no Quadro do Portugal 2020. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período após a Ordem do Dia aberto à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Duarte Barros que se referiu a um conjunto de situações: -----

- Deu os parabéns ao Dr. Nuno Soares pelas excelentes iniciativas culturais que têm decorrido na Casa das Artes e no Auditório; -----

- Do excelente trabalho do pelouro do ambiente relativamente à substituição das árvores em espaços da vila; -----

- Da reiterada reivindicação junto deste órgão, que não vê satisfeita, de prolongar por pelo menos mais uma hora a iluminação pública nocturna nas aldeias; -----

- Manifestou a sua revolta pelo modo de funcionamento da Central de Camionagem, nomeadamente contra o facto de encerrar as portas aos utentes antes das 23 horas, obrigando as pessoas a circularem à volta, com grande transtorno, em especial quando chove, como foi o seu caso no fim-de-semana da Páscoa em que precisou de aceder àquele espaço. Considerou que deveria existir uma maior preocupação da Câmara para este assunto. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e quarente cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----



